



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA  
CNPJ: 03.579.836/0001-80

**LEI Nº 2.735/2010**

“Autoriza o pagamento da Premiação do I Festival Gastronômico de Alto Araguaia – MT e dá outras providências”.

**ALCIDES BATISTA FILHO**, Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,...

Faço saber, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

**Art. 1º** - Esta Lei autoriza o Poder Executivo Municipal custear despesas no valor de R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais), para pagamento da premiação do I Festival Gastronômico de Alto Araguaia – MT, que será realizado nos dias 10 e 11 de dezembro de 2010.

**Art. 2º** - As despesas correrão conforme as seguintes dotações orçamentárias:

|                 |  |
|-----------------|--|
| <b>11</b>       | <b>SECRETARIA DE TURISMO ESPORTE E LAZER</b>         |
| 002             | Secretaria de Turismo, Esporte e Lazer               |
| 13              | cultura  |
| 392             | Difusão Cultural                                     |
| 0065            | Eventos Exposições                                   |
| 1165            | Realização do Festival Gastronômico de Alto Araguaia |
| 3.3.90.31.00.00 | Premiações Culturais, Artísticas, Científicas.       |

**Art. 3º** - As premiações serão pagas aos vencedores do concurso gastronômico, obedecendo a seguinte discriminação:

- 1º lugar - R\$ 800,00
- 2º lugar - R\$ 500,00
- 3º lugar - R\$ 300,00

**Art. 4º** - Para pagamento da premiação será feito um adiantamento em nome do Secretário Municipal de Turismo, Esporte e Lazer, no valor de R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais), ficando este condicionado à posterior prestação de contas.

**Art. 5º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alto Araguaia, 14 de dezembro de 2010.

**ALCIDES BATISTA FILHO**  
Prefeito Municipal